



EDITAL

Concurso especial para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos Maiores de 23 anos para o ano letivo de 2017/2018

Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, relativo aos Concursos Especiais para Acesso e Ingresso em ciclos de estudos em funcionamento nas instituições de ensino superior;

Decorrendo a avaliação da capacidade para a frequência dos ciclos de estudos dos maiores de 23 anos na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) ao abrigo do disposto nos artigos 6.º a 9.º do Regulamento n.º 71/2006, de 31 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República pela Entidade Instituidora da ESEPF;

Aplicando-se os artigos 18.º a 23.º do Capítulo III do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso em vigor na ESEPF, que se considera parte integrante do presente Edital;

Declaram-se abertas, **de 3 de abril até 12 de maio de 2017**, as inscrições para a **1.ª época** das provas que possibilitarão o ingresso nas Licenciaturas em Educação Básica e em Educação Social, assim como nos Cursos Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Intervenção Social e Comunitária e em Comunicação Digital.

1. Abertura e limite de vagas

Conforme o disposto no n.º 2 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, o Conselho Técnico-científico, de 22 de março de 2017, fixou o seguinte número de vagas:

- Licenciaturas: Educação Básica - 5 vagas; Educação Social - 1 vaga;
- CTeSP: em Intervenção Social e Comunitária - 5 vagas; em Comunicação Digital - 5 vagas.

2. Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas desde que não tenham habilitações de acesso ao ensino superior para o curso a que se candidatam (se realizaram e obtiveram aprovação nas provas de ingresso para o curso superior onde pretendem ingressar, são titulares da referida habilitação de acesso).

3. Componentes da avaliação e respetiva ponderação

A avaliação da capacidade para a frequência dos ciclos de estudos da ESEPF decorre do disposto nos artigos 6.º a 9.º do Regulamento n.º 71/2006, de 31 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República pela Entidade Instituidora da ESEPF, e integra:



- a) apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, mediante análise documental (com uma ponderação de 25%);
- b) avaliação das motivações do candidato, designadamente através da realização de uma entrevista (com uma ponderação de 15%);
- c) provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências indispensáveis ao ingresso e progressão no curso.

As provas previstas na alínea c) incluem uma prova de Língua Portuguesa (com uma ponderação de 30%) e uma prova específica (com uma ponderação de 30%) a determinar para cada curso.

4. Áreas de conhecimento e matérias abrangidas pelas provas

As duas áreas de conhecimento - Ciências da Educação e Língua Portuguesa -, assim como as matérias que integram as referidas provas, estão descritas no Anexo I do presente Edital.

5. Calendário

	De	Até	
Inscrição para as Provas	3 abril	12 maio	Serv. Gestão Académica
Afixação das pautas de inscritos		15 maio	Na ESEPF
Entrevista	16 maio	19 maio	Na ESEPF
Realização da Prova de Língua Portuguesa	23 maio		Das 18h00 às 20h00- sala B 108-ESEPF
Realização da Prova Específica	30 maio		Das 18h00 às 20h00- sala B 108-ESEPF
Afixação dos resultados das Provas		16 junho	
Requerimento de consulta de Provas	-	20 junho	Serv. Gestão Académica
Requerimento de reapreciação da(s) Prova(s)	-	22 junho	Serv. Gestão Académica
Entrega dos pareceres de reapreciação	-	29 junho	Serv. Gestão Académica
Afixação dos resultados da reapreciação		30 junho	Serv. Gestão Académica
Afixação das pautas de decisão final e de classificação	-	30 junho	Na ESEPF



6. Resultado das provas

- a) Cada uma das provas é classificada na escala de 0 a 20 valores.
- b) São passíveis de reapreciação as provas escritas (PLP e PEE), nos termos do artigo 12.º do Regulamento n.º 71/2006, de 31 de maio.

7. Classificação final

- a) A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri, o qual atenderá:
 - à apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
 - à entrevista;
 - à classificação das provas.
- b) A decisão de aprovação traduz-se numa classificação final no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20.
- c) A decisão final é tornada pública através de afixação da pauta nos locais habituais.

8. Júri das provas

Presidente: Cristina Vieira da Silva

Vogais: Júlio Sousa; Sandra Mónica Oliveira

9. Efeitos e validade

As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos da ESEPF, no ano da sua realização.

10. Taxa de inscrição nas provas

A inscrição nas provas tem um custo de € 50,00 (cinquenta euros) por prova.

Informação suplementar

A aprovação nas provas especialmente adequadas para avaliar a capacidade para frequência do Ensino Superior não confere, por si só, o direito à matrícula e inscrição no ciclo de estudos da ESEPF, ficando sujeito à realização de candidatura ao concurso especial de acesso ao ensino superior por esta via, a realizar presencialmente nos serviços académicos da ESEPF, mediante:

1. preenchimento do boletim de candidatura,
2. e nos seguintes prazos:
 - Período de candidaturas: 1 junho a 7 julho
 - Publicação dos resultados: 20 de julho
 - Período de reclamação: de 20 a 22 de julho
 - Matrícula e inscrição: de 20 a 25 de julho

Porto, 06 de abril de 2017
Pelo Conselho de Direção
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor



ANEXO I

ÁREAS DE CONHECIMENTO E MATÉRIAS ABRANGIDAS PELAS PROVAS Ciências da Educação e Língua Portuguesa

Temáticas e referências bibliográficas para a Prova Específica (a selecionar 4 de entre as seguintes):

- **A Educação e a aprendizagem ao longo da vida**

Referência Bibliográfica: DELORS, Jacques (coord.) (1999). *Educação: Um Tesouro a Descobrir*. (Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI). São Paulo: UNESCO, MEC, Cortez Editora.

- **A Educação e uma Cultura de Paz**

Referência Bibliográfica: Weil, Pierre (2005). *A arte de viver em Paz. Manual de Educação para uma Cultura de Paz*. Porto: Edições Asa.

- **Educação não formal e comunidade**

Referência Bibliográfica: Cortesão, Irene; Trevisan, Gabriela (2006). “O trabalho socioeducativo em contextos não-formais: análise de uma realidade” *Cadernos de Estudo 3*: 61-74.

Referência Bibliográfica: Gonçalves, José Luís (2006). “O educador social, desafiado pela diversidade cultural das sociedades contemporâneas.” *Cadernos de Estudo 3*: 111-118.

- **A Educação na construção da cidadania**

Referência Bibliográfica: Vasconcelos, Teresa (2007). “A importância da educação na construção da cidadania.” *Revista Saber (e) Educar 12*: 109-117.

Referência Bibliográfica: Moreira, Adriano (2009). “O tema da cidadania.” *Revista Saber (e) Educar 14*: 1-5.

- **Escola a tempo inteiro**

- **Sociedade contemporânea e educação**

Referência Bibliográfica: Carneiro, Roberto (2001). *Fundamentos da Educação e da Aprendizagem, 21 ensaios para o século XXI*. Porto: Fundação Manuel Leão.

Referência Bibliográfica: LEI DE BASES DO SISTEMA EDUCATIVO - Versão nova Consolidada - 30/08/2005

Referência Bibliográfica: Lei nº 49/2005 de 30 de Agosto- Capítulo I, Âmbito e princípios, Artigo 1º, Artigo 2º, Artigo 3º; Capítulo II, Organização do sistema educativo, Artigo 4º, Artigo 5º, Artigo 6º, Artigo 7º

A bibliografia recomendada encontra-se na biblioteca da ESE de Paula Frassinetti.

Temáticas para a prova de Língua Portuguesa:

- Competência leitora
- Expressão escrita

Referências bibliográficas:

Fernandes, Cidália (2004). *Argumentar é Fácil*. Lisboa: Plátano Editora.

Fernandes, Cidália & Ângela Campos (2005). *Resumir é Fácil*. Lisboa: Plátano Editora.

Nascimento, Zacarias & José M. Castro Pinto (2005). *A Dinâmica da Escrita - como escrever com êxito*. Lisboa: Plátano Editora.